



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



002848-11.00/12-1

DATA:

09/11/2012

REQUERENTE:

SPI 2848-1100/12-1
ORIGEM : SEDAC
NOME : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO
DEMARCACAO - DEMARCACAO
LIMITE - LIMITE EM TORNO DA
- CAPELA POSITIVISTA DE POA

ASSUNTO:

IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



Secretaria da Cultura
Proc. n° 2348-1100/12-1
Fls. 02 Rub. *pk*

**GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA CULTURA

MEMO IPHAE n° 212/2012

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 08/11/2012

Solicita-se abertura de processo administrativo para delimitação do entorno da Capela Positivista de Porto Alegre, bem tombado em nível estadual através da portaria n° 013/12, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de março de 2012 e inscrita no Livro do Tombo Histórico sob n° 110.

Atenciosamente,

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Parecer Técnico IPHAÉ nº28/13

Porto Alegre, 22 de julho de 2013.

ASSUNTO: Delimitação do entorno da Capela Positivista de Porto Alegre, bem tombado pelo IPHAÉ, localizado em Porto Alegre.

Apresentação:

O Prédio da Capela Positivista, localizado na Avenida João Pessoa, 1058, na cidade de Porto Alegre, foi tombado pelo Estado através da Portaria nº 013/12, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de março de 2012 e inscrita no Livro do Tombo Histórico sob nº 110.

Este parecer técnico tem como objetivo a definição da área de entorno daquele bem, visando a sua preservação e a regulamentação de intervenções nas edificações e demais elementos que compõe a paisagem urbana, como forma de assegurar o relacionamento equilibrado entre todos esses componentes, mantendo as visuais e preservando a ambiência com o bem tombado.

A delimitação da área do entorno foi realizada mediante observação no local, levando em conta a tipologia do conjunto, através de levantamentos gráficos e fotográficos, e das plantas cadastrais dos lotes existentes na área a ser protegida.

Caracterização da Área:

- Pranchas 01, 02, 03, 04 e 05.
- Fichas de inventário - 00001 a 00005.
- Inventário do Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

A área a ser protegida compreende a poligonal formada pelo quarteirão limitado pela Avenida João Pessoa a sudoeste, Avenida Venâncio Aires a sudeste, Travessa da Paz a nordeste e Avenida José Bonifácio a noroeste.

Na **Avenida João Pessoa** predominam edificações de 02 pavimentos, havendo apenas uma edificação de 06 pavimentos. O uso é predominantemente misto: comércio ou serviços nos dois pavimentos, existindo também edificações de uso institucional e educacional. No único edifício de maior altura, o uso é comercial no térreo e residencial nos demais pavimentos.

Na **Avenida Venâncio Aires** existem edificações com várias alturas, indo de 02 pavimentos até 08 pavimentos. Esta face da quadra possui recuo viário junto ao passeio público em todos os lotes, excetuando-se no lote de esquina com a Av. João Pessoa. O uso é predominantemente residencial, com comércio ou serviços no pavimento térreo, havendo lotes de uso somente residencial e apenas um institucional.

Na **Travessa da Paz** todas as edificações foram construídas no alinhamento predial. O uso é predominantemente residencial ou residencial com comércio ou serviços no pavimento térreo. As edificações de dois pavimentos – nºs 39, 49 e 55 - estão sendo inventariadas por este Instituto com o objetivo de manutenção da visibilidade e ambiência do bem tombado. Nas esquinas com a Avenida Venâncio Aires existe edifício residencial com 08 pavimentos (mais o térreo) e na esquina com a Avenida José Bonifácio há outro edifício de 06 pavimentos (mais o térreo), também exclusivamente residencial.

Na **Avenida José Bonifácio** predominam edificações com até 02 pavimentos, onde o uso é comercial ou residencial. Na esquina com a Travessa da Paz existe um edifício residencial com 06 pavimentos. Existe ainda um edifício residencial no centro da quadra com cinco pavimentos, sendo os dois últimos com recuo lateral, e ainda uma edificação com três pavimentos, residencial.

Entorno: (prancha 01)

Constitui o entorno da Capela Positivista a área formada pela poligonal descrita:

- Vértice 1: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida José Bonifácio com o eixo da Avenida João Pessoa.
- Vértice 2: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida João Pessoa com o eixo da Avenida Venâncio Aires.
- Vértice 3: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida Venâncio com o eixo da Travessa da Paz.
- Vértice 4: Situa-se no cruzamento do eixo da Travessa da Paz com o eixo da Avenida José Bonifácio, seguindo pelo eixo desta Avenida até encontrar o Vértice 1.

Legislação Existente:

- Federal – Decreto lei nº 25 de 30/11/1937 – art. 18.
- Estadual - Lei 7231 de 18 de dezembro de 1978.
- Municipal – Lei Complementar nº 434 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre – PDDUA. Dentro do Plano Diretor esta área se constitui numa Área de Interesse Cultural.

- **Regime Urbanístico: Macro Zona 1, UEU 028 , Quarteirão 135.**

Divisão Territorial		Regime Urbanístico			
Macrozona 1	Subunidade	Densid. bruta	Atividade	Aproveitamento	Volumetria
UEU: 028	30	15	15,5	15	08

Propostas:

- **Volumetria:**
 Que a altura máxima permitida para novas construções ou intervenções no pré-existente seja de 02 pavimentos ou 07 metros (mais a cobertura, a qual não poderá ultrapassar a altura da cobertura do bem tombado), para toda a zona delimitada pela poligonal. O objetivo dessa proposta é estabelecer uma altura compatível com as edificações de dois pavimentos existentes, todas com pé direito alto, mantendo assim a visibilidade e a ambiência do bem tombado.
- **Materiais:** A novas edificações propostas deverão apresentar acabamento exterior com materiais que se harmonizem com o entorno tanto nas paredes quanto nas aberturas.

PS
 @

- **Usos:**
Que sejam mantidos os usos atuais.
- **Pavimentação Urbana:**
Devido às alterações na pavimentação das demais vias, que seja mantida a pavimentação original em pedra tipo pé-de-moleque ainda existente na Travessa da Paz.
- **Posteamento e Fiação Aérea:**
Que seja desenvolvido um projeto de um sistema subterrâneo visando menor interferência visual e na ambiência do bem tombado.
- **Vegetação Urbana:**
Que seja executado um trabalho de manutenção e complementação da vegetação existente, em especial atenção para a vegetação que deverá ser resgatada junto ao passeio das avenidas João Pessoa e Venâncio Aires.

Para esta zona se prevê ainda:

- A manutenção dos elementos construídos pré-existentes;
- As demolições deverão ser analisadas por este Instituto e deverão atender ao estipulado pela Instrução Normativa nº 01/2003.
- As novas coberturas deverão ser em telhas cerâmicas com acabamento natural.
- A retirada de elementos físicos que interferem na visibilidade e ambiência do bem tombado, como por exemplo, as placas, postes, quiosques, etc. inseridos no passeio público.

Alterações no regime urbanístico para UEU 026:

A altura máxima permitida dentro da poligonal estabelecida passa a ser de **07m** (mais a cobertura, conforme especificado). Esta proposta objetiva a manutenção de volumetria compatível com o bem tombado e também não causar interferência visual negativa ao mesmo.

Alice S. Cardoso
Alice Seide Cardoso
CAU 33 400-6

Roberto Luiz Sawitzki
Roberto Luiz Sawitzki
CAU 23 400-1

Ciente, em

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - BENS IMÓVEIS
F. ROS FARROUPILHA E SANTANA

IPHAER - RS
Proc. nº 2848-11.00/12-1
Fls. 06 Rub. 04

Nº OFICIAL **Nº DO LEVANTAMENTO DE CAMPO** **CLASSIFICAÇÃO** **LOCALIZ.**

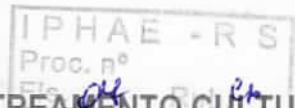
Nº OFICIAL	Nº DO LEVANTAMENTO DE CAMPO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIZ.
João Pessoa, Av.			
1026 (esq. Av. José Bonifácio)	1026 esq. Av. José Bonifácio 23	Estruturação	Quadra 1
1040	1040	Estruturação	Quadra 1
1048	1048	Compatibilização	Quadra 1
1058 - Templo Positivista	1058 - Templo Positivista	Estruturação	Quadra 1
1070	1070/1072	Estruturação	Quadra 1
1084/1086	1084/1086/1090	Compatibilização	Quadra 1
1110 (esq. Av. Venâncio Aires)	1100/1110 esq. Av. Venâncio Aires	Estruturação	Quadra 1
S/Nº (esq. Av. Venâncio Aires 399)	S/Nº esq. Av. Venâncio Aires 399	Compatibilização	Quadra 6

Nº OFICIAL	Nº DO LEVANTAMENTO DE CAMPO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIZ.
José Bonifácio, Av.			
S/Nº (esq. Av. João Pessoa 1026)	23 esq. Av. João Pessoa 1026	Estruturação	Quadra 1
71	S/Nº entre 23 e 53	Compatibilização	Quadra 1
77	77	Estruturação	Quadra 1
95	95	Estruturação	Quadra 1
101/111	101/111	Estruturação	Quadra 1
363 (esq. R. Santana, R. Vieira de Castro, Av. Venâncio Aires) - Colégio Militar	291 esq. R. Santana/363/447 esq. R. Vieira de Castro - Colégio Militar	Estruturação	Quadra 3
485	485 esq. R. Vieira de Castro	Estruturação	Quadra 4
487	487	Compatibilização	Quadra 4
493	498	Compatibilização	Quadra 4
581	581	Estruturação	Quadra 4
593	593	Estruturação	Quadra 4
595	595	Estruturação	Quadra 4
605 (esq. R. Santa Terezinha)	605 esq. R. Santa Terezinha	Estruturação	Quadra 4
645/655/675 (esq. R. Santa Terezinha) - Igreja S. Terezinha, Casa Paroquial e Casa	633/645 esq. R. Santa Terezinha - Igreja Santa Terezinha	Estruturação	Quadra 5
705	655/675 - Casa Paroquial	Estruturação	Quadra 5
709	705	Compatibilização	Quadra 5
719	709	Compatibilização	Quadra 5
725	719	Compatibilização	Quadra 5
731	725	Compatibilização	Quadra 5
	731	Compatibilização	Quadra 5



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROC: 2848-11.00/12-1



FL.07

SISTEMA DE RASTREAMENTO CULTURAL

M 01

BENS EDIFICADOS

INVENTÁRIO

Município: Porto Alegre

Ficha Nº: 325 - PRS/13 - 0001 -
00001

Localidade: Bairro Farroupilha

Denominação do bem: Casa Residencial

Endereço/Localização: Travessa da Paz, número 55

Proprietário:

Uso Original: Residencial - Uso Atual: Residencial e Comercial

Latitude:

Longitude:

Erro Horizontal:

Proteção Existente: Não há

Proteção Proposta:

Bens Móveis:

Valores estabelecidos ao bem (ver tabela de referência em anexo):

Edificação oferece interesse pelo seu valor arquitetônico, no que tange à **instância morfológica**. Apresenta compatibilização com a paisagem urbana, no que tange à **instância paisagística**, estando em harmonia com a diversidade da paisagem, seja em escala e/ou tipologia, pois está adequada com o contexto urbano de casas que predomina na rua.

Observações:

A edificação encontra-se dentro da poligonal de entorno do bem tombado em nível estadual denominado Capela Positivista, localizada na Avenida João Pessoa, número 1058.

Foto(s):



Imagens complementares (entorno, edificações)

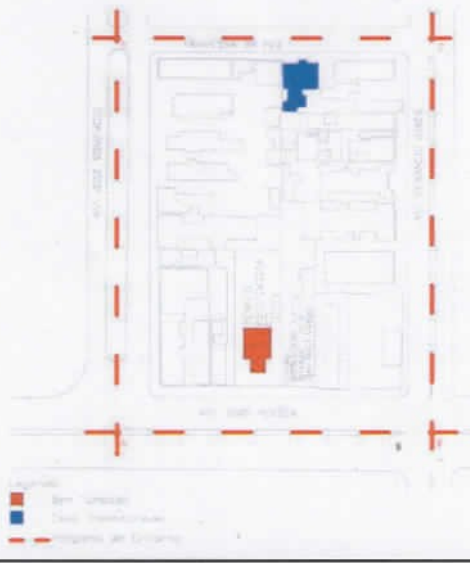


FICHA COMPLEMENTAR.

Análise Arquitetônica

Casa com dois pavimentos do tipo sobrado. Edificação eclética apresentando ornamentos como balaustres na sacada, mísulas sob a sacada e floreiras nas janelas, arcos com colunas de fuste torcido e capitel dórico nas janelas do térreo, com forma semelhante a um arco triunfal. A fachada possui revestimento texturado em massa. Apresenta volumetria assimétrica na fachada frontal, incorporando a garagem. Possui base ou soco com pedras de basalto regular e rejunte em relevo, porta de entrada metálica trabalhada com detalhes e ornamentos, piso da calçada em ladrilho hidráulico com duas cores formando um tapete de losangos, com continuidade na pavimentação da edificação lateral – Travessa da Paz, 39.

Situação (Escala 1/3000)



Responsáveis Técnicos:..... Arq. Alice Cardoso - CAU: A17516-1
Arq. Roberto Sawitzki - CAU: A76376-4
Desenhos e Levantamentos:..... Acad. Guilherme Senna

Data:15/01/2013



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

SISTEMA DE RASTREAMENTO CULTURAL

M 01

BENS EDIFICADOS

INVENTÁRIO

Município: Porto Alegre

Ficha Nº: 325 - PRS/13 - 0001 -
00002

Localidade: Bairro Farroupilha

Denominação do bem: Casa Residencial

Endereço/Localização: Travessa da Paz, número 39

Proprietário:

Uso Original: Residencial - **Uso Atual:** Residencial e Comercial

Latitude:

Longitude:

Erro Horizontal:

Proteção Existente: Não há

Proteção Proposta:

Bens Móveis:

Valores estabelecidos ao bem:

Edificação oferece interesse pelo seu valor arquitetônico, no que tange à **instância morfológica**. Apresenta compatibilização com a paisagem urbana, no que tange à **instância paisagística**, estando em harmonia com a diversidade da paisagem, seja em escala e/ou tipologia, pois está adequada com o contexto urbano de casas que predomina na rua.

Observações:

A edificação encontra-se dentro da poligonal de entorno do bem tombado em nível estadual denominado Capela Positivista, localizada na Avenida João Pessoa, número 1058.

Foto(s):



Imagens complementares (entorno, edificações)



FICHA COMPLEMENTAR.

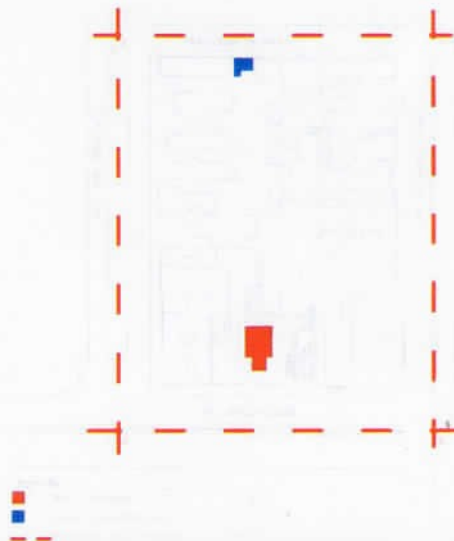
Análise Arquitetônica

Casa de dois pavimentos do tipo sobrado, com referências do estilo arquitetônico ART-DÉCO nos elementos decorativos (frisos) sobre a porta de entrada, assim como na configuração vertical da janela fixa que acompanha os mesmos. A porta de entrada possui uma forma geométrica no desenho dos frisos metálicos.

O estilo ART-DÉCO surgiu em 1925 na exposição internacional de artes decorativas de Paris, como estilo intermediário entre o ecletismo e o modernismo, que buscava a decoração de fachada através de elementos geométricos horizontais e verticais. O ART-DÉCO está presente em todas as cidades que experimentaram crescimento nos anos de 1930-40 e representou a popularização das formas geometrizadas, em exemplares arquitetônicos que, muitas vezes, dispensaram a utilização de ornamentos tradicionais e do trabalho artesanal por motivos econômicos, o que, de certa forma, popularizou o “gosto” pela arte não figurativa, e mais geometrizada.

A edificação sofreu alterações na fachada frontal (como por ex. algumas janelas), porém estas não retiram a importância da edificação, pois o impacto causado não compromete as principais características de sua arquitetura.

Situação (escala 1/3000)



Responsáveis Técnicos:..... Arq. Alice Cardoso - CAU: A17516-1
Arq. Roberto Sawitzki - CAU: A76376-4
Desenhos e Levantamentos:..... Acad. Guilherme Senna

Data:15/01/2013



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

IPHAE - RS
Proc. nº 2848-11.00/12-1
Fls. 11 Rub. C4

SISTEMA DE RASTREAMENTO CULTURAL

M 01

BENS EDIFICADOS

INVENTÁRIO

Município: Porto Alegre

Ficha Nº: 325 - PRS/13 - 0001 -
0003

Localidade: Bairro Farroupilha

Denominação do bem: Casa Residencial

Endereço/Localização: Travessa da Paz, número 49

Proprietário:

Uso Original: Residencial - Uso Atual: Residencial

Latitude:

Longitude:

Erro Horizontal:

Proteção Existente: Não há

Proteção Proposta:

Bens Móveis:

Valores estabelecidos ao bem:

Apresenta compatibilização com a paisagem urbana, em harmonia com a diversidade da paisagem, seja em escala e/ou tipologia, pois está adequada com o contexto urbano de casas que predomina na rua.

Observações:

Entorno de bem tombado (templo positivista)

Foto(s):



Imagens complementares (entorno, edificações)

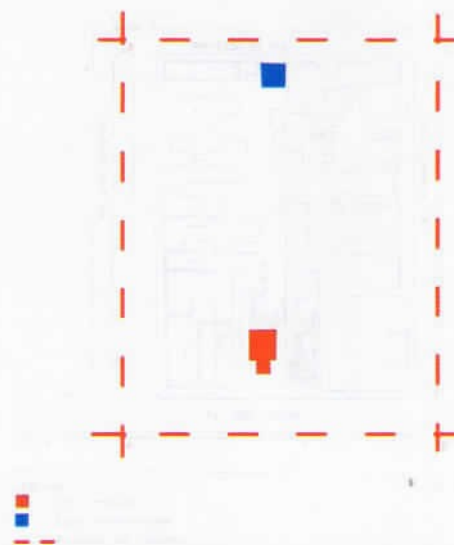


FICHA COMPLEMENTAR.

Análise Arquitetônica

Edificação em dois pavimentos, apresentando volumetria compatível com o entorno da Capela Positivista, com cobertura com telhas cerâmicas tipo – francesa-, platibanda retilínea e fachada com frisos. A fachada possui como revestimento, em toda sua extensão, pastilhas cerâmicas com tonalidade bege e frisos em tom róseo. Como característica especial o piso do passeio público em ladrilho hidráulico, com desenho semelhante ao da edificação lateral – Travessa da Paz, nº 55, dando continuidade aos motivos.

Situação (Escala 1/3000)



Responsáveis Técnicos:..... Arq. Alice Cardoso - CAU: A17516-1
Arq. Roberto Sawitzki - CAU: A76376-4
Desenhos e Levantamentos:.....Acad. Guilherme Senna

Data:15/01/2013



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

SISTEMA DE RASTREAMENTO CULTURAL

M 01

BENS EDIFICADOS

INVENTÁRIO

Município: Porto Alegre

Ficha Nº: 325 - PRS/13 - 0001 -
00004

Localidade: Bairro Farroupilha

Denominação do bem: Casa Residencial

Endereço/Localização: José Bonifácio, número 71

Proprietário:

Uso Original: Residencial - Uso atual: Institucional

Latitude:

Longitude:

Erro Horizontal:

Proteção Existente: Não há

Proteção Proposta:

Bens Móveis:

Valores estabelecidos ao bem:

Apresenta compatibilização com a paisagem urbana, em harmonia com a diversidade da paisagem, seja em escala e/ou tipologia, pois está adequada com o contexto urbano de casas que predomina na rua.

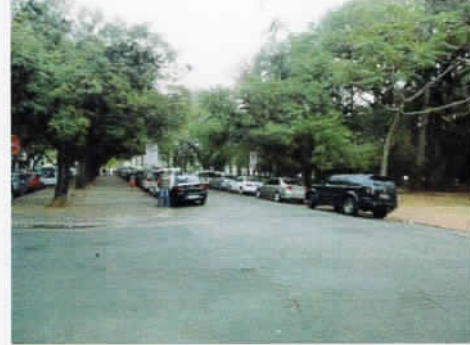
Observações:

Entorno de bem tombado (templo positivista)

Foto(s):



Imagens complementares (entorno, edificações)

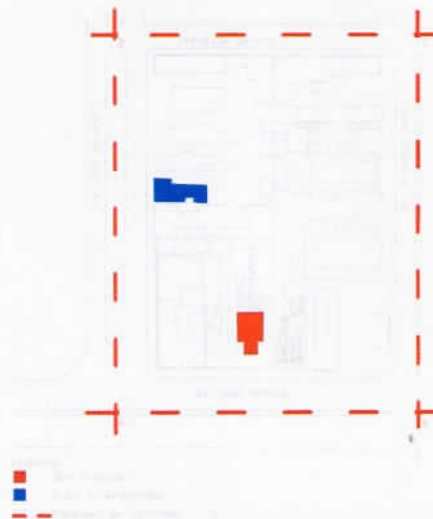


FICHA COMPLEMENTAR.

Análise Arquitetônica

Casa em estilo Art-Déco, em dois pavimentos, apresenta soco em pedra com acabamento retilíneo em diversos tamanhos, e uma porta metálica com desenhos geométricos, recuada do alinhamento, formando pequeno hall de acesso. Duas janelas em madeira com verga reta e, encimando as mesmas, acabamento retilíneo ressaltado em massa e peitoril com revestimento superior em ladrilhos cerâmicos e, ao lado, entrada de acesso à garagem com acabamento semelhante às demais aberturas. No pavimento superior existe sacada avançada apresentando bacia em alvenaria com acabamento apresentando elementos semicirculares em massa e terminação superior retilínea vazada em massa. Porta veneziana de abrir com venezianas externas e janelas internas com caixilhos de vidro e, sobre a verga, acabamento retilíneo em massa. Centralizada na composição, janela com verga reta e acabamentos semelhantes às demais e janela de abrir em madeira com veneziana e, internamente, de guilhotina com caixilhos de vidro. Na lateral, no alinhamento da garagem, janela de ferro, de correr com caixilhos de vidro. Na platibanda o acabamento é feito com elementos semicirculares em massa semelhantes aos da sacada e a terminação com cimalha retilínea.

Situação (Escala 1/3000)



**Responsáveis Técnicos:..... Arq. Alice Cardoso - CAU: A17516-1
Arq. Roberto Sawitzki - CAU: A76376-4
Desenhos e Levantamentos:.....Acad. Guilherme Senna**

Data:15/07/2013



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

SISTEMA DE RASTREAMENTO CULTURAL

M 01

BENS EDIFICADOS

INVENTÁRIO

Município: Porto Alegre

Ficha Nº: 325 - PRS/13 - 0001 -
00005

Localidade: Bairro Farroupilha

Denominação do bem: Edifício Residencial

Endereço/Localização: José Bonifácio, número 53

Proprietário:

Uso Original e atual: Residencial

Latitude:

Longitude:

Erro Horizontal:

Proteção Existente: Não há

Proteção Proposta:

Bens Móveis:

Valores estabelecidos ao bem:

Apresenta compatibilização com a paisagem urbana, em harmonia com a diversidade da paisagem, seja em escala e/ou tipologia, pois está adequada com o contexto urbano de casas e edifícios de pequeno porte que predomina na rua.

Observações:

Entorno de bem tombado (templo positivista).

Foto(s):



Imagens complementares (entorno, edificações)

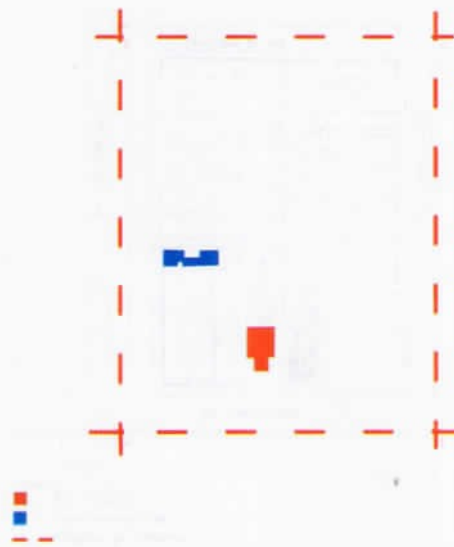


FICHA COMPLEMENTAR.

Análise Arquitetônica

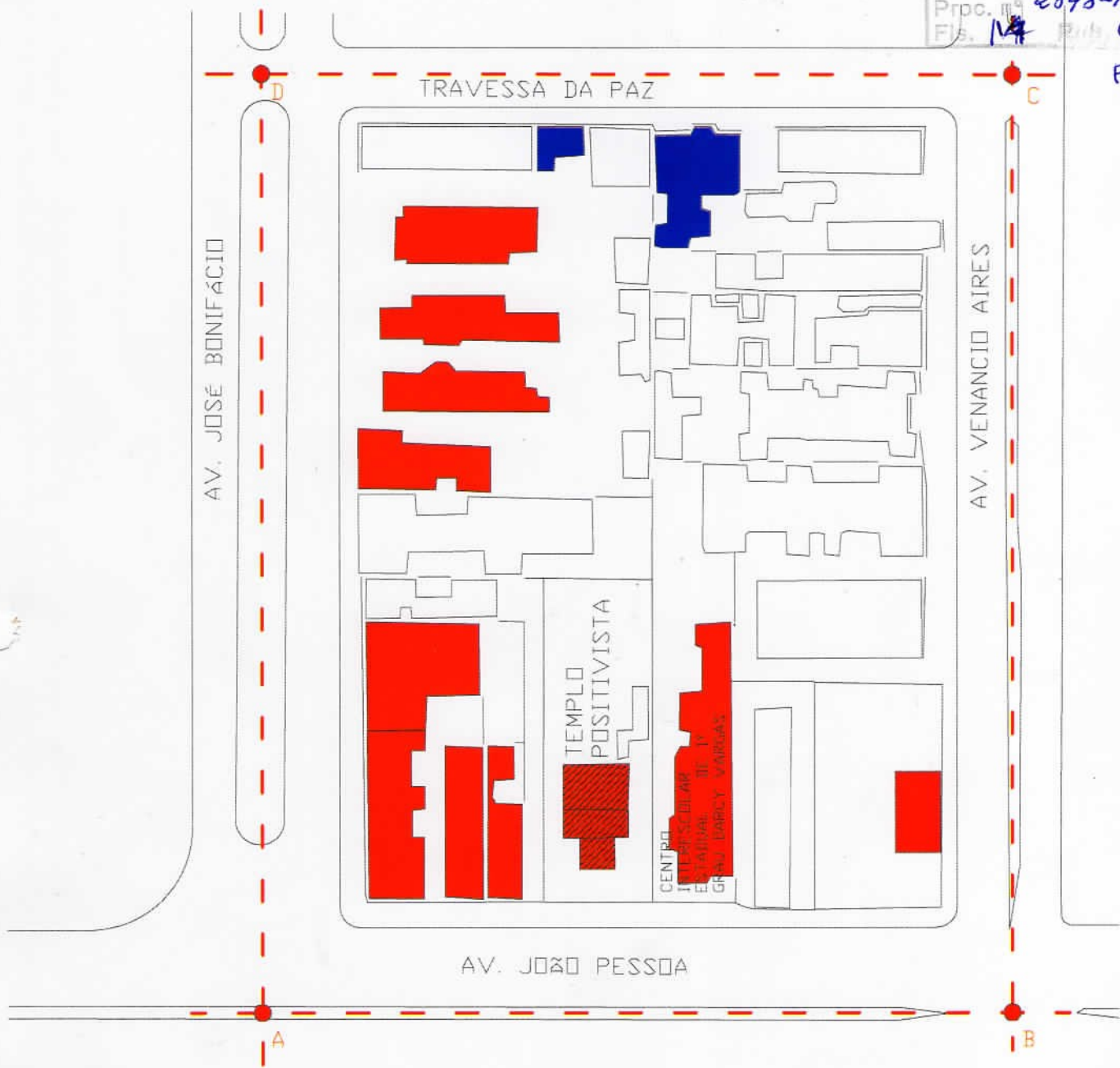
Edificação em estilo protomodernista, em 3 pavimentos mais o térreo e cobertura em telhas cerâmicas tipo francesas, em diversas águas. Possui platibanda com elementos vazados em cimento no mesmo limite do alinhamento. A partir do térreo, do segundo ao quarto pavimento apresenta volume que se projeta a partir do alinhamento, sacadas com base em alvenaria e parte superior com gradis de ferro. A fachada do térreo é revestida com pedras palito em arenito multicolorido. A janela possui gradis em ferro com elementos sinuosos também em ferro na sua porção central.

Situação (Escala 1/3000)



Responsáveis Técnicos:..... Arq. Alice Cardoso - CAU: A17516-1
Arq. Roberto Sawitzki - CAU: A76376-4
Desenhos e Levantamentos:..... Acad. Guilherme Senna

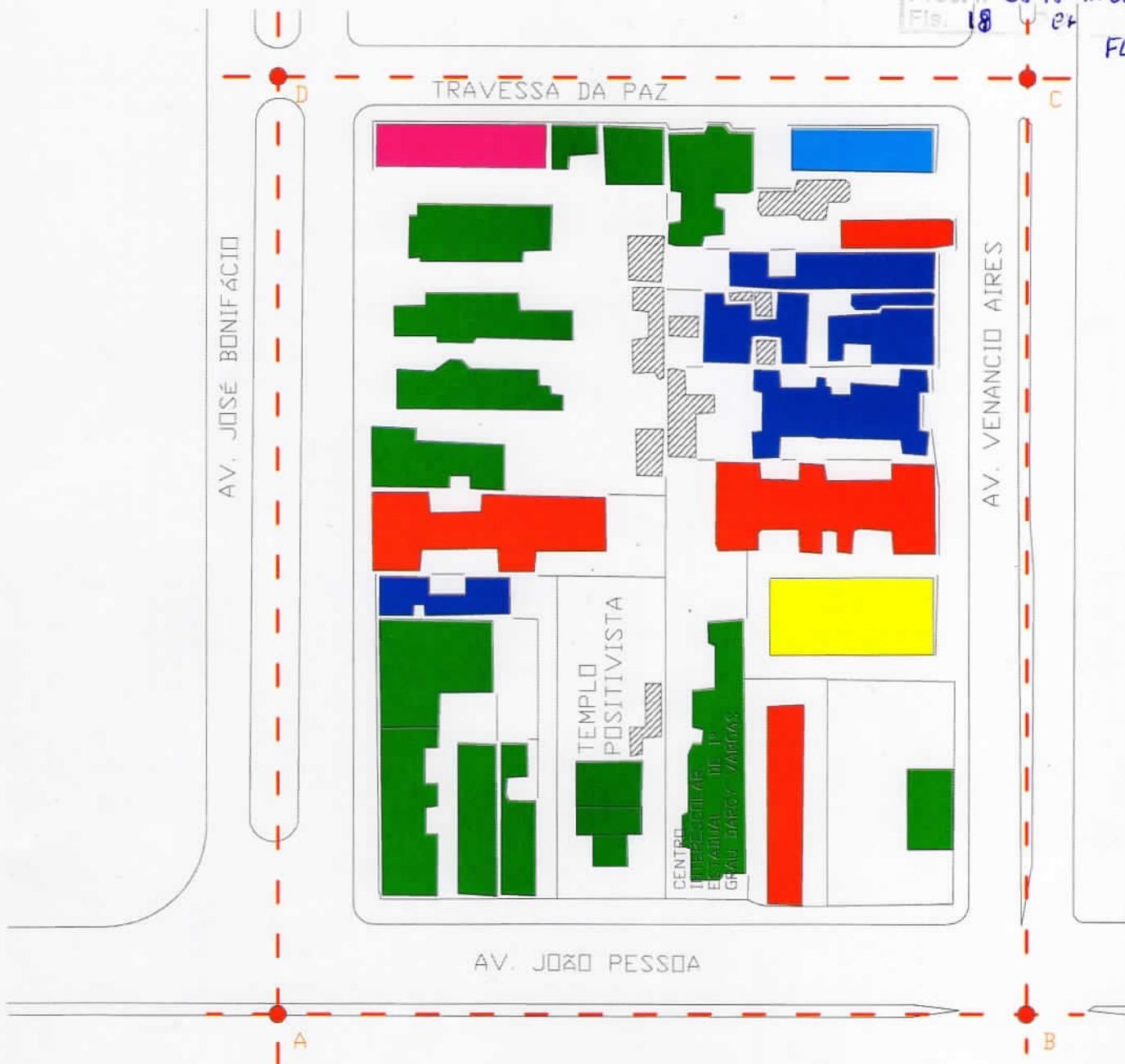
Data:15/07/2013



Legenda:

- Bem Tombado
- Casas Inventariadas - EPAHC
- Casas Inventariadas - IPHAE
- Poligonal de Entorno

 <small>INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO</small>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar Porto Alegre-RS-CEP:90119-900 Fone/Fax: (51)3288.7534_e-mail:iphae@sedac.rs.gov.br						
	CAPELA POSITIVISTA DE PORTO ALEGRE						
DELIMITAÇÃO DE ENTORNO						<small>LOCAL</small> Porto Alegre - RS	
Mapa de Edificações Inventariadas							
<small>Fonte: Desenhos realizados com base em levantamento fotogramétrico da prefeitura de Porto Alegre</small>							
<small>RESPONSÁVEL</small> Arq. Alice Cardoso - CAU 33490-6 Arq. Roberto Sawitzki - CAU 23400-1			<small>COLABORADOR</small> Arq. Acail. Guilherme Sena				
<small>PROCESSO TOMBAMENTO</small> Expediente: 000555-1100/08-0	<small>PORTARIA TOMBAMENTO</small> 021/2012, 0206 e 021/2012 - 00 13/03/2012	<small>PORTARIA ENTORNO</small>	<small>ARQUIVO</small> Mapas.dwg	<small>ESCALA</small> 1 / 1000	<small>DATA</small> OUT 2012	<small>PRANCHAS</small> 01	



Legenda:

- Térreo
- Não considerado
- 2 Pavimentos
- 4 Pavimentos
- 6 Pavimentos
- 7 Pavimentos
- 8 Pavimentos
- 9 Pavimentos
- Poligonal de Entorno



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar
 Porto Alegre-RS-CEP:90119-900
 Fone/Fax: (51)3288.7534_e-mail:iphae@sedac.rs.gov.br

CAPELA POSITIVISTA DE PORTO ALEGRE

DELIMITAÇÃO DE ENTORNO

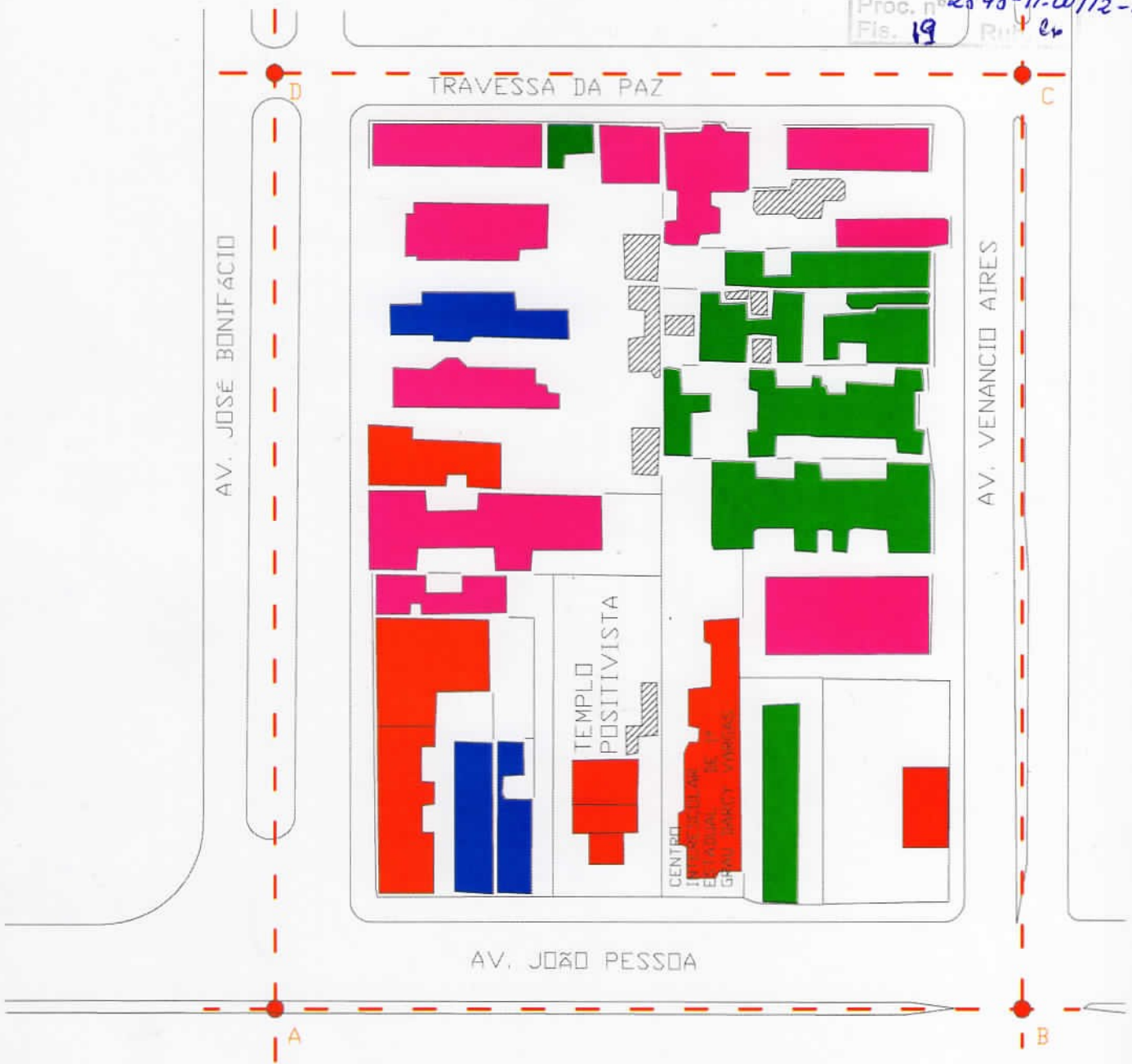
LOCAL
 Porto Alegre - RS

Mapa de Alturas

Fonte: Desenhos realizados com base em levantamento fotogramétrico da prefeitura de Porto Alegre

RESPONSÁVEL: Arq. Alice Cardoso - CAU 33400-8 COLABORADOR: Arq. Acad. Guilherme Senna
 Arq. Roberto Sawitzki - CAU 23400-1

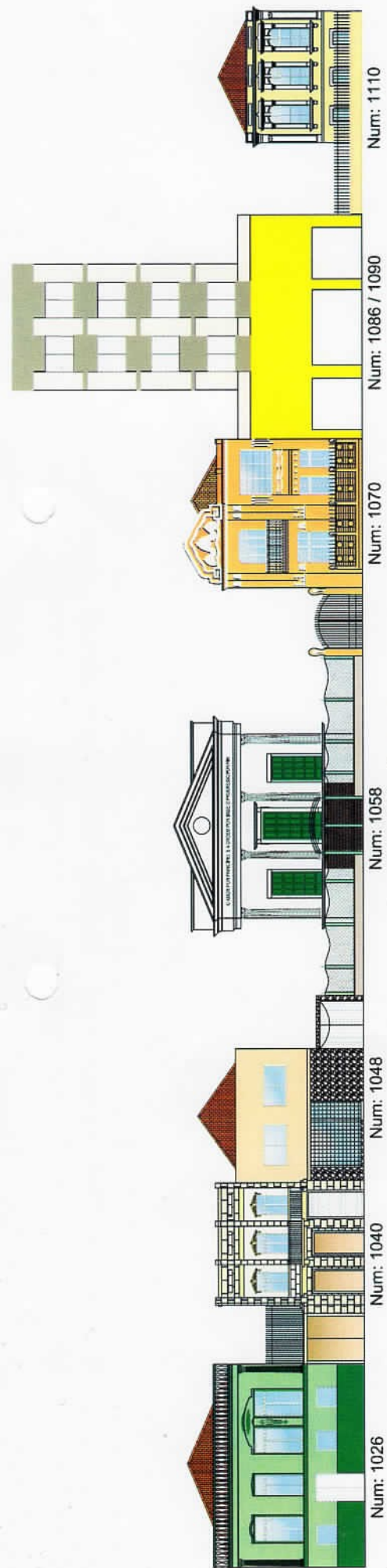
PROCESSO TOMBAMENTO	PORTARIA TOMBAMENTO	PORTARIA ENTORNO	ARQUIVO	ESCALA	DATA	PRANCHAS
Expediente: 000955-1108/08-C	PORTARIA SEDAC Nº 083/08 - 30 19/09/08		Mapas.dwg	1 / 1000	OUT 2012	02



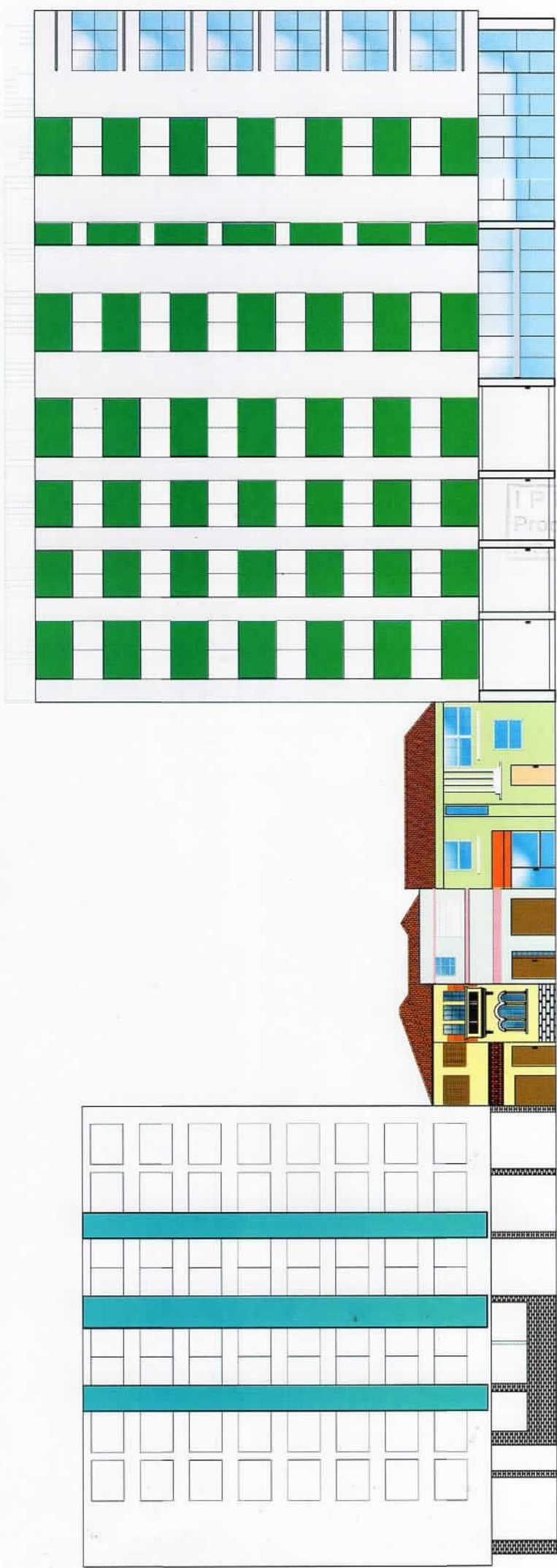
Legenda:

- Não considerado
- Instituição
- Misto
- Comercial
- Industrial/Depósito
- Residencial
- Bem tombado
- Poligonal de Entorno

 <small>INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO</small>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar Porto Alegre-RS-CEP:90119-900 Fone/Fax: (51)3288.7534_e-mail:iphaer@sedac.rs.gov.br					
	CAPELA POSITIVISTA DE PORTO ALEGRE					
DELIMITAÇÃO DE ENTORNO		LOCAL				
		Porto Alegre - RS				
Mapa de Usos <small>Fonte: Desenhos realizados com base em levantamento fotogramétrico da prefeitura de Porto Alegre.</small>						
<small>RESPONSÁVEL</small>	<small>COLABORADOR</small>					
<small>Arq. Alice Cardoso - CAU 33400-6</small>	<small>Arq. Acad. Guilherme Serra</small>					
<small>Arq. Roberto Sawitzki - CAU 23400-1</small>						
<small>PROCESSO TOMBAMENTO</small>	<small>PORTARIA TOMBAMENTO</small>	<small>PORTARIA ENTORNO</small>	<small>ARQUIVO</small>	<small>ESCALA</small>	<small>DATA</small>	<small>PRANCHA</small>
<small>Expediente: 000955-1100/08-0</small>	<small>PORTARIA 0244 de 03/2012 - 20 19/03/2012</small>	<small>Mapas.dwg</small>	<small>1 / 1000</small>	<small>OCT 2012</small>	<small>03</small>	



Avenida João Pessoa



Travessa da Paz

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Av. Beberibe, nº 119-500
 Fone/Fax: (51) 3208-7524 e-mail: sescultura@pe.gov.br
 CAPELA POSITIVISTA DE PORTO ALEGRE
 DELIMITAÇÃO DE ENTORNO
 Porto Alegre - RS



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
 HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

IPHAER - RS
 Prop. nº 20
 Rub. 24

Proc.: 2848-11.00/12-1



Avenida Venâncio Aires

IPHAE - RS
 Proc. nº 2848-11.00/12-1
 Fls. 21 - Rub. C



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
 HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Av. Borges de Melo, 1501, 1º andar - Porto Alegre-RS-CEP:91119-900
 Fone/Fax: (51)3286.7534 - e-mail:iphae@sedac.rs.gov.br
 CAPELA POSITIVISTA DE PORTO ALEGRE
 DELIMITAÇÃO DE ENTORNO
 Porto Alegre - RS
 Perfis de Fachadas
 Fonte: Desenhos realizados com base em levantamento fotográfico realizado em 02/2012.
 Arquiteto: Ana Carolina - CREA 13102/RS - Av. Assis: Sacramento Berra
 PROCESSO TOMARAMENTO - PORTARIA TOMARAMENTO - CAU 23405/3
 Expediente: 00885-181806 - (verificar status no site) - Porto Alegre, 11/30/11 - p. 05

Parecer Técnico IPHAÉ nº28/13

Porto Alegre, 22 de julho de 2013.

ASSUNTO: Delimitação do entorno da Capela Positivista de Porto Alegre, bem tombado pelo IPHAÉ, localizado em Porto Alegre.

Apresentação:

O Prédio da Capela Positivista, localizado na Avenida João Pessoa, 1058, na cidade de Porto Alegre, foi tombado pelo Estado através da Portaria nº 013/12, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de março de 2012 e inscrita no Livro do Tombo Histórico sob nº 110.

Este parecer técnico tem como objetivo a definição da área de entorno daquele bem, visando a sua preservação e a regulamentação de intervenções nas edificações e demais elementos que compõe a paisagem urbana, como forma de assegurar o relacionamento equilibrado entre todos esses componentes, mantendo as visuais e preservando a ambiência com o bem tombado.

A delimitação da área do entorno foi realizada mediante observação no local, levando em conta a tipologia do conjunto, através de levantamentos gráficos e fotográficos, e das plantas cadastrais dos lotes existentes na área a ser protegida.

Caracterização da Área:

- Pranchas 01, 02, 03, 04 e 05.
- Fichas de inventário - 00001 a 00005.
- Inventário do Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

A área a ser protegida compreende a poligonal formada pelo quarteirão limitado pela Avenida João Pessoa a sudoeste, Avenida Venâncio Aires a sudeste, Travessa da Paz a nordeste e Avenida José Bonifácio a noroeste.

Na **Avenida João Pessoa** predominam edificações de 02 pavimentos, havendo apenas uma edificação de 06 pavimentos. O uso é predominantemente misto: comércio ou serviços nos dois pavimentos, existindo também edificações de uso institucional e educacional. No único edifício de maior altura, o uso é comercial no térreo e residencial nos demais pavimentos.

Na **Avenida Venâncio Aires** existem edificações com várias alturas, indo de 02 pavimentos até 08 pavimentos. Esta face da quadra possui recuo viário junto ao passeio público em todos os lotes, excetuando-se no lote de esquina com a Av. João Pessoa. O uso é predominantemente residencial, com comércio ou serviços no pavimento térreo, havendo lotes de uso somente residencial e apenas um institucional.

Na **Travessa da Paz** todas as edificações foram construídas no alinhamento predial. O uso é predominantemente residencial ou residencial com comércio ou serviços no pavimento térreo. As edificações de dois pavimentos – nºs 39, 49 e 55 - estão sendo inventariadas por este Instituto com o objetivo de manutenção da visibilidade e ambiência do bem tombado. Nas esquinas com a Avenida Venâncio Aires existe edifício residencial com 08 pavimentos (mais o térreo) e na esquina com a Avenida José Bonifácio há outro edifício de 06 pavimentos (mais o térreo), também exclusivamente residencial.



Na **Avenida José Bonifácio** predominam edificações com até 02 pavimentos, onde o uso é comercial ou residencial. Na esquina com a Travessa da Paz existe um edifício residencial com 06 pavimentos. Existe ainda um edifício residencial no centro da quadra com cinco pavimentos, sendo os dois últimos com recuo lateral, e ainda uma edificação com três pavimentos, residencial.

Entorno: (prancha 01)

Constitui o entorno da Capela Positivista a área formada pela poligonal descrita:

- Vértice 1: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida José Bonifácio com o eixo da Avenida João Pessoa.
- Vértice 2: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida João Pessoa com o eixo da Avenida Venâncio Aires.
- Vértice 3: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida Venâncio com o eixo da Travessa da Paz.
- Vértice 4: Situa-se no cruzamento do eixo da Travessa da Paz com o eixo da Avenida José Bonifácio, seguindo pelo eixo desta Avenida até encontrar o Vértice 1.

Legislação Existente:

- Federal – Decreto lei nº 25 de 30/11/1937 – art. 18.
- Estadual - Lei 7231 de 18 de dezembro de 1978.
- Municipal – Lei Complementar nº 434 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre – PDDUA. Dentro do Plano Diretor esta área se constitui numa Área de Interesse Cultural.

- **Regime Urbanístico: Macro Zona 1, UEU 028 , Quarteirão 135.**

Divisão Territorial		Regime Urbanístico			
Macrozona 1	Subunidade	Densid. bruta	Atividade	Aproveitamento	Volumetria
UEU: 028	30	15	15,5	15	08

Propostas:

- **Volumetria:**
 Que a altura máxima permitida para novas construções ou intervenções no pré-existente seja de 02 pavimentos ou 07 metros (mais a cobertura, a qual não poderá ultrapassar a altura da cobertura do bem tombado), para toda a zona delimitada pela poligonal. O objetivo dessa proposta é estabelecer uma altura compatível com as edificações de dois pavimentos existentes, todas com pé direito alto, mantendo assim a visibilidade e a ambiência do bem tombado.
- **Materiais:** A novas edificações propostas deverão apresentar acabamento exterior com materiais que se harmonizem com o entorno tanto nas paredes quanto nas aberturas.

ps @

- **Usos:**
Que sejam mantidos os usos atuais.
- **Pavimentação Urbana:**
Devido às alterações na pavimentação das demais vias, que seja mantida a pavimentação original em pedra tipo pé-de-moleque ainda existente na Travessa da Paz.
- **Posteamento e Fiação Aérea:**
Que seja desenvolvido um projeto de um sistema subterrâneo visando menor interferência visual e na ambiência do bem tombado.
- **Vegetação Urbana:**
Que seja executado um trabalho de manutenção e complementação da vegetação existente, em especial atenção para a vegetação que deverá ser resgatada junto ao passeio das avenidas João Pessoa e Venâncio Aires.

Para esta zona se prevê ainda:

- A manutenção dos elementos construídos pré-existentes;
- As demolições deverão ser analisadas por este Instituto e deverão atender ao estipulado pela Instrução Normativa nº 01/2003.
- As novas coberturas deverão ser em telhas cerâmicas com acabamento natural.
- A retirada de elementos físicos que interferem na visibilidade e ambiência do bem tombado, como por exemplo, as placas, postes, quiosques, etc. inseridos no passeio público.

Alterações no regime urbanístico para UEU 026:

A altura máxima permitida dentro da poligonal estabelecida passa a ser de **07m** (mais a cobertura, conforme especificado). Esta proposta objetiva a manutenção de volumetria compatível com o bem tombado e também não causar interferência visual negativa ao mesmo.

Alice S. Cardoso
Alice Seide Cardoso
CAU 33 400-6

Roberto Luiz Sawitzki
Roberto Luiz Sawitzki
CAU 23 400-1

Ciente, em 25/07/13

Eduardo Hahn
Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



.MEMO IPHAE nº 140/2013

Porto Alegre, 25 de Julho de 2013.

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Paulo Berne - AJU/SEDAC

Em: 25/07/2013

Senhor Coordenador

Estamos encaminhando o Processo 2848-11.00/12-1, referente a delimitação do entorno da Capela Positivista de Porto Alegre – para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

MINUTA DE PORTARIA N° ____

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e o artigo 222 e seus parágrafos da Constituição do Estado, pela lei nº 7231 de dezembro de 1978, e pelo decreto-lei nº 25 de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno da Capela Positivista de Porto Alegre, tombada através da Portaria Nº 13/2012, publicada no Diário Oficial em 13/03/2012 e inscrita no Livro do Tombo Histórico sob número 110, resolve:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno do bem tombado denominado Capela Positivista de Porto Alegre, localizado à Av. João Pessoa nº 1058, no município de Porto Alegre, conforme Parecer Técnico nº 28/13, com área de proteção definida pelo polígono:

- Vértice 1: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida José Bonifácio com o eixo da Avenida João Pessoa.
- Vértice 2: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida João Pessoa com o eixo da Avenida Venâncio Aires.
- Vértice 3: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida Venâncio com o eixo da Travessa da Paz.
- Vértice 4: Situa-se no cruzamento do eixo da Travessa da Paz com o eixo da Avenida José Bonifácio, seguindo pelo eixo desta Avenida até encontrar o Vértice 1.

Art. 2º - O zoneamento de alturas para novas construções ou intervenções no pré-existente prevê altura máxima de 02 pavimentos ou 07 metros (mais a cobertura, a qual não poderá ultrapassar a altura da cobertura do bem tombado), conforme especificado no Parecer Técnico nº 28/13, preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade da área do entorno.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assunto: Portaria
Expediente: 0002848-1100/12-1 ↗

Portaria nº 73/2013

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, V, art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e ainda considerando a necessidade de proteção do entorno da Capela Positivista de Porto Alegre, tombada através da Portaria Nº 13/2012, publicada no Diário Oficial em 13/03/2012 e inscrita no Livro do Tombo Histórico sob número 110, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno do bem tombado denominado Capela Positivista de Porto Alegre, localizado à Av. João Pessoa nº 1058, no município de Porto Alegre, conforme Parecer Técnico nº 28/13, com área de proteção definida pelo polígono: Vértice 1: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida José Bonifácio com o eixo da Avenida João Pessoa; Vértice 2: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida João Pessoa com o eixo da Avenida Venâncio Aires; Vértice 3: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida Venâncio com o eixo da Travessa da Paz; Vértice 4: Situa-se no cruzamento do eixo da Travessa da Paz com o eixo da Avenida José Bonifácio, seguindo pelo eixo desta Avenida até encontrar o Vértice 1.

Art. 2º - O zoneamento de alturas para novas construções ou intervenções no pré-existente prevê altura máxima de 02 pavimentos ou 07 metros (mais a cobertura, a qual não poderá ultrapassar a altura da cobertura do bem tombado), conforme especificado no Parecer Técnico nº 28/13, preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade da área do entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento.

Porto Alegre, 09 de Outubro de 2013.

ASSIS BRASIL

Secretário de Estado da Cultura

MATERIA
AS 14:10

LIBERADA
Ziggo Ruellet Garofin

NO

S GM

EM 4/10/13



Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Diretor-Presidente : JOSÉ VELLINHO PINTO
End: Av. Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 000480-2069/13-7

Contratação Nº 2013/021983

CONTRATANTE: Fund Estadual Produç e Pesquisa Em Saude Fepps; CONTRATADO: Assoc Pro Ensino Em Santa Cruz do Sul; OBJETO: Prestação de serviços de até 200 coletas mensais de amostras para realização de testes de Investigação de Paternidade por Técnicas de Análise de DNA, incluindo preenchimento de documentação legal e envio com entrega garantida e embalagem apropriada ao LIP/CDCT/FEPPS.; PRAZO: 15/10/2013 até 12/04/2014; VALOR: R\$ 3.000,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 69.01 Projeto: 3265 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Codigo: 1235258

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº. 60/2013; Edital nº 278/2013; Processo nº: 5680-2069/12-1; BL: Art.24,II Partes: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e a empresa EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA; Objeto: Aquisição de Meio de Cultura Gerador Anaeróbios para utilização pelo IPB-LACEN; Valor: R\$ 1.333,92; Recurso:1767; Empenho: 1300469735; Prazo: conforme cronograma de entrega, sendo a 1ª entrega em até 20 dias a contar da publicação da Súmula do Contrato.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2013.

Codigo: 1234822

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano**Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano**

Secretário de Estado: LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

PORTARIAS

Portaria N.º 52 de 09 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores Jane Comunello, Identidade Funcional 3547116-01 e Denise Brum, Identidade Funcional 1894358-03, titular e suplente respectivamente, para desenvolver as atividades necessárias à manutenção da regularidade desta Secretaria, conforme o disposto no DECRETO Nº 48.067, de 31 DE MAIO DE 2011.

Dep. Fed. Luiz Carlos Ghiorzzi Busato
Secretário de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano.

Registre-se e publique-se.

Codigo: 1235259

Portaria N.º 51 de 09 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Portaria nº 08 publicada no DOE em 25 de janeiro de 2013.

Dep. Fed. Luiz Carlos Ghiorzzi Busato
Secretário de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano.

Registre-se e publique-se.

Codigo: 1235260

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social**Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS**

Diretor Presidente: José Heitor de Souza Gularte
End: Avenida Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90020-023

SÚMULAS

Processo nº 001889-21.59/13-0. Contrato de Fornecimento de Bens nº 338/2013. Partes: FGTAS (Contratante) e Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda (Contratada). Objeto: aquisição de materiais para processamento de dados/informática (cartuchos toner). Valor: R\$ 7.075,20. Recurso: 7135-Convênio MTE/SPPE/CODEFAT-RS. Prazo: 10(doz) dias para a entrega a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 878/CELIC/2012. Lei Federal nº 8.666/03 e legislação pertinente. José Heitor dos Santos, Diretor-Presidente da FGTAS.

Codigo: 1234760

Secretaria da Cultura**Secretaria da Cultura**

Secretário de Estado da Cultura : LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 002848-1100/12-1

Portaria nº 73/2013

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, V, art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e ainda considerando a necessidade de proteção do entorno da Capela Positivista de Porto Alegre, tombada através da Portaria Nº 13/2012, publicada no Diário Oficial em 13/03/2012 e inscrita no Livro do Tombo Histórico sob número 110, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno do bem tombado denominado Capela Positivista de Porto Alegre, localizado à Av. João Pessoa nº 1058, no município de Porto Alegre, conforme Parecer Técnico nº 28/13, com área de proteção definida pelo polígono: Vértice 1: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida José Bonifácio com o eixo da Avenida João Pessoa; Vértice 2: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida João Pessoa com o eixo da Avenida Venâncio Aires; Vértice 3: Situa-se no cruzamento do eixo da Avenida Venâncio com o eixo da Travessa da Paz; Vértice 4: Situa-se no cruzamento do eixo da Travessa da Paz com o eixo da Avenida José Bonifácio, seguindo pelo eixo desta Avenida até encontrar o Vértice 1.

Art. 2º - O zoneamento de alturas para novas construções ou intervenções no pré-existente prevê altura máxima de 02 pavimentos ou 07 metros (mais a cobertura, a qual não poderá ultrapassar a altura da cobertura do bem tombado), conforme especificado no Parecer Técnico nº 28/13, preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade da área do entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento.

Codigo: 1235262

Assunto: Portaria
Expediente: 000598-1100/10-5

Portaria nº 069/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V; art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar a Antiga Casa do Marechal Bento Manuel Ribeiro de Almeida, conforme processo administrativo nº 598-11.00/10-5, RESOLVE tomba toda a edificação original em pedra e com cobertura em telha capa e canal, estando registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Negrete, livro nº 2, com matrícula nº 11.801 de 11 de setembro de 1984, de acordo com parecer IPHAE nº 26/13 e ficando resguardado o seu entorno. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Codigo: 1235263

Assunto: Portaria
Expediente: 000830-1100/13-1

Portaria nº 071/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V; art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e, conforme processo administrativo nº 830-11.00/13-1, RESOLVE tomba a "Casa em Pedra", localizada em terreno situado na esquina formada pelas ruas Gal. Salvador Pinheiro Machado e Cel. Mamede de Souza, no município de São Nicolau, passando a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do parecer Iphae nº 032/2013, ficando ainda resguardado o entorno. Publique-se no Diário oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Codigo: 1235264



OFÍCIO Nº 386/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 15 de outubro de 2013.

Ao Senhor
José Fortunati
Prefeito Municipal
Praça Montevideo, 10
Porto Alegre/RS
CEP: 90010-170

Assunto: Delimitação. Entorno da Capela Positivista.
Expediente: 2848-1100/12-1. ←

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo da delimitação do entorno do bem tombado denominado Capela Positivista, localizada na Avenida João Pessoa, 1058, realizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portaria nº 73/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/10/2013, pág. 166 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

JEFERSON ASSUMÇÃO
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Cultura

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA ...



Assessoria Jurídica - SEDAC

Assessoria Jurídica - SEDAC
Rua ...
Cidade ...

Assessoria Jurídica - SEDAC

[Faint, illegible text, likely the main body of a letter or report.]

[Faint signature or stamp area.]





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

OFÍCIO Nº 395/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 15 de outubro de 2013.

Ao Senhor
Thiago Duarte
Presidente da Câmara de Vereadores
Av. Loureiro da Silva, 255
Porto Alegre/RS
CEP: 90013-901

Assunto: Delimitação. Entorno da Capela Positivista.
Expediente: 2848-1100/12-1. ←

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo da delimitação do entorno do bem tombado denominado Capela Positivista, localizada na Avenida João Pessoa, 1058, realizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portaria nº 73/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/10/2013, pág. 166 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

JEFERSON ASSUMÇÃO
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



MEMORANDO Nº 0000000/0000000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
JOSÉ FORTUNATI

ENDEREÇO / ADRESSE
PRAGA MONTEVIDÉO 10

CEP / CODE POSTAL
900 10 - 170

CIDADE / LOCALITÉ
PORTO ALEGRE

UF
RS

PAIS / PAYS
BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
OFÍCIO 386/2013 I GAB AJUR

INF. DELIMITAÇÃO ENTORNO CP. POSITIVA

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
21/10/13

CARIMBO DE ENTREGA / CARRON DE DESTINATION
21 OUT 2013
 PAE/DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Alexio Rocha

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Edson Vieira de Mattos
 Matr. 8.683.159-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MELISSA

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

RA 53783293 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
18 OUT 2013

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Av. Borges de Medeiros, 1501
CEP 90048-900 Porto Alegre/RS

CIDADE / LOCALITÉ

UF
BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
THIAGO DUARTE

ENDEREÇO / ADRESSE
AV. LOUREIRO DA SILVA 255

CEP / CODE POSTAL **900 13 901** CIDADE / LOCALITÉ **PORTO ALEGRE** UF **RS** PAÍS / PAYS **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Ofício 395/2013 (GAB) AJUR

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Karin

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
21/10/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
21 OUT 2013
PAE/DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Karin Freitas

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1115778381

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Maria Mercedes de Oliveira
Carteiro III
Matr.: 8.685.504-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO **AR** **MEUSA**

CORREIOS BRÉSIL **AVIS CN07**

RA 53783292 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
18 OUT 2013

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Av. Borges de Medeiros, 1501
CEP 90110-900 Porto Alegre/RS

CIDADE / LOCALITÉ _____ UF **BRASIL**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

OFÍCIO Nº 29/2014/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor
Erlon Jaques de Oliveira
Capela Positivista
Av. João Pessoa, 1058
Porto Alegre/RS
CEP: 900401-000

Assunto: Delimitação. Entorno da Capela Positivista.
Expediente: 2848-1100/12-1. ←

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo da delimitação do entorno do bem tombado denominado Capela Positivista, localizada na Avenida João Pessoa, 1058, realizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portaria nº 73/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/10/2013, pág. 166 (cópia em anexo).

Ressalto que foram enviadas as cópias da referida portaria para a Prefeitura e Câmara de Vereadores de Porto Alegre.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

JEFERSON ASSUMÇÃO
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Cultura

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA
DEPARTAMENTO DE DEFESA JURÍDICA
BRASÍLIA, 15 DE JULHO DE 2019



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint signature or stamp]





Memo. N.º 37/2014/AJU/SEDAC-RS

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2014.

À Senhora
Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do Iphae
Secretaria de Estado da Cultura


Assunto: Delimitação. Entorno Capela Positivista
Expediente: 2848-1100/12-1 ←

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, encaminho o presente expediente, com cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da Portaria nº 073/2013 (fl. 28 do expediente), de 15 de outubro de 2013, de delimitação do entorno da Capela Positivista.

Ressalto que as cópias da referida portaria já foram enviadas para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Porto Alegre, bem como para o representante legal da Capela Positivista, conforme fls. 29 a 33 do expediente.

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica



MEMO IPHAE n° 006/2014


DE: Mirian Sartori Rodrigues – Diretora IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 20/01/2014

Encaminhamos para baixa no sistema o processo 2848-11.00/12-1, referente a delimitação do entorno da Capela Positivista que se encontra concluído, com publicação da portaria n°073 publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 2013. Após este trâmite, solicitamos também que este expediente retorne ao Iphae para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,


Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE

Atendido
Arquivado em
27/01/2014
Giovanni W. da Rosa
Coord. Protocolo/SEDAC
Mat. 352122201